



RESOLUÇÃO Nº 6

de 06 de abril de 1992

"Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camapuã, a reajustar a Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, e dá providências correlatas."

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º..

Fica autorizado à Mesa da Câmara Municipal de Camapuã a reajustar a Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, em 50% (cincoenta por cento) sobre os valores constantes da Resolução nº 033/91 de 13/dezembro/91.

Parágrafo único. .

Para efeito de cálculo do Vencimento do Diretor Administrativo da Câmara Municipal, prevalecerá o disposto na Lei Municipal nº 899/91 de 11/07/91.

Art. 2º..

despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta da Dotação Orçamentária específica do Orçamento vigente, suplementado, quando necessário.

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 02 de abril de 1.992.

Art. 4º..

Revogam-se as disposições em contrário.

Da Câmara Municipal de Camapuã, Ms aos 06 de Abril de 1.992

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 6/1992 - 06 de abril de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em